



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº. 191/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PERÍMETRO URBANO)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica fazendo parte do perímetro urbano do município de Florínea, Estado de São Paulo, parte da rodovia SP-266 - Rodovia José de Almeida, onde está implantado o canteiro central, prolongamento da Rua Prefeito José Alferes Filho, sentido Florínea/Assis, numa extensão de 260(duzentos e sessenta) metros, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente no orçamento municipal.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 21 de novembro de 2006.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
*Gerente Mun. Adm. e Fazendário*